

As Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, com base na lei nº 10.097/2000 e o decreto nº 5.598/2005 torna pública a realização de Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, referente ao ano 2017, em Brasília- DF, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste edital, seus anexos e retificações.

I - OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes matriculados no ensino médio ou que já tenham concluído o ensino médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, para o preenchimento das vagas conforme as localidades especificadas no quadro abaixo:

CURSO	Nº DE VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR DA BOLSA
Técnico em Eletrotécnica	20	TAGUATINGA/DF	1.200	VESPERTINO	50% do Salário Mínimo
Técnico em Segurança do Trabalho	20	TAGUATINGA/DF	1.200	VESPERTINO	

II - MODALIDADE/ PERFIL DO CURSO

1. MODALIDADE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Módulos	Unidades Curriculares	Carga Horária	Carga Horária
BÁSICO	Comunicação Oral e escrita	60	300h
	Ciências Aplicadas	90	
	Gestão de Pessoas	60	
	Fundamentos de Saúde e Segurança do Trabalho	90	
ESPECÍFICO I	Ações Educativas em Saúde e Segurança do Trabalho	60	300h
	Saúde e Segurança do Trabalho 1	240	
ESPECÍFICO II	Saúde e Segurança do Trabalho 2	150	300h
	Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho 1	150	
ESPECÍFICO III	Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho 2	180	300h
	Projetos de Programas de Saúde e Segurança do Trabalho	120	
Total de Horas curso			1200h
Fase Empresa/Visitas Técnicas			200h
Total Geral			1.400h

2. MODALIDADE: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

MÓDULOS	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRI	CARGA HORÁRI A
Módulo Básico	Comunicação Oral e Escrita	60h	300h
	Leitura e Interpretação de Desenho	30h	
	Eletricidade	180h	
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho (QSMS)	30h	
Módulo Específico I	Segurança em Eletricidade	60h	300h
	Instalações Elétricas Prediais	120h	
	Projetos Elétricos Prediais	120h	
Módulo Específico II	Instalações Elétricas Industriais	120h	300h
	Acionamento de Dispositivos Elétricos Automatizado	75h	
	Projetos Elétricos Industriais	105h	
Módulo Específico III	Instalações de Sistema Elétrico de Potência (SEP)	90h	300h
	Projetos de Sistemas Elétricos de Potência	60h	
	Gestão da Manutenção	30h	
	Manutenção Elétrica Predial e Industrial	60h	
Total de horas/curso			1.200h
Fase Empresa/Visitas Técnicas			200h
Total Geral			1.400h

III – DOS PRÉ- REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

1. Ter idade entre 16 a 22 anos na data da contratação para os candidatos que concorrerem para o curso de Técnico em Segurança do Trabalho;
2. Ter idade entre 18 a 22 anos na data da contratação para os candidatos que concorrerem para o curso de Técnico em Eletrotécnica;
3. Estar matriculado a partir do 2º ano do ensino médio em escola da rede pública ou que já tenha concluído o ensino médio da rede pública de ensino ou cursando Educação para Jovens e Adultos - EJA;
4. Estar disponível no horário do Curso do SENAI
5. Ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
6. Apresentar desenvolvimento físico, moral e psicológico compatível com a formação técnico-profissional metódica, objeto do contrato de aprendizagem;
7. Não ter participado do programa Jovem Aprendiz em nenhuma empresa.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas:
2. 1. Pela internet no site: http://www.dfococoncursos.com.br/eletronorte_jovem
3. Período: Das 09h00min do dia 02 de Janeiro de 2017 às 09h00min do dia 11 de Janeiro de 2017.
4. Para se inscrever pela internet, o(a) candidato(a) deverá:
 - a. acessar o endereço eletrônico durante o período de inscrição;
 - b. localizar o link da ficha de inscrição;
 - c. ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet e demais

- procedimentos;
- d. preencher total e corretamente a ficha de inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição;
- e. imprimir o comprovante de inscrição;
5. A DFOCO e a Eletrobras Eletronorte não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivo de queda na transmissão de dados ocasionada por dificuldades de acesso, instabilidades, sinal fraco, ausência de sinal ou outros motivos relacionados à problemas na rede de computadores ou na internet.
6. O(a) candidato(a) que tiver dificuldade em realizar sua inscrição pela internet, por qualquer motivo, deverá, no momento em que o problema ocorrer, registrar a ocorrência, encaminhando o relato para o endereço de e-mail: concursos@dfoco.com.br para análise.
7. O(a) candidato(a) que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.

V – DAS COTAS

1. **Das Pessoas com Deficiência - PcD:** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo.
2. Para os aprendizes com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes neste processo.
3. O(a) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realizar a prova deverá, declarar sua deficiência na ficha de inscrição e requerer o tratamento especial a sua condição.
4. Para concorrer as vagas destinadas, o(a) candidato(a) deverá:
- 4.1 declarar essa condição no ato da inscrição;
- 4.2 Entregar no dia da prova escrita, em sala própria para recebimento de documentos, um envelope lacrado contendo:
- a. laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, no ato da contratação.
- 4.3 As pessoas com deficiência serão avaliadas na data prevista para os exames médicos, por uma empresa multidisciplinar conforme previsto na lei 8.213/91, complementada pelo Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/2004.
- 4.4 O(a) candidato(a) portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição ou não entregar os documentos requeridos no item 4.2 deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
6. O(a) candidato(a) somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
7. **Da Igualdade Racial:** A Lei 12.990, sancionada em 09 de junho de 2014, complementa a política de ações afirmativas inaugurada com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288, de 20 de julho de 2010), têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo.
8. Para os aprendizes considerados Negros serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes neste processo.
9. Para concorrer as vagas destinadas, o(a) candidato(a) deverá:
- 9.1 declarar essa condição no ato da realização da prova;

VI - DA EQUIDADE DE GÊNERO

1. A inserirá no processo seletivo de aprendiz, oportunidades iguais para homens e mulheres, independente da raça, cor e etnia e para pessoas deficientes, contribuindo com a promoção da diversidade e a equidade de gênero e raça na capacitação para o mercado de trabalho.

VII- DA INCLUSÃO SOCIAL

1. Será outorgada a seguinte pontuação extra para aqueles candidatos que comprovarem documentalmente as seguintes situações nesta ordem:
- 1.1 Aluno de escola pública – 10 (dez) pontos;
- 1.2 Atestar renda familiar de até 3 (três) salários mínimos – 10 (dez) pontos;
2. A nota final do(a) candidato(a) será calculada considerando-se o somatório algébrico da pontuação obtida na prova objetiva.
3. Para que o(a) candidato(a) participe do Certame na condição de INCLUSÃO SOCIAL, deverá seguir as regras descritas no Capítulo IX deste Edital na íntegra;

VIII- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. A entrega dos documentos será realizada no dia 06 de fevereiro de 2017 na sede da Eletronorte conforme previsto neste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- 2.1 Cópia do Certificado de Conclusão do 2º Grau em escola da rede pública de ensino; ou,
- 2.2 Declaração Escolar para os candidatos que estão em curso, emitida pela Instituição de Ensino da Rede Pública contendo: Curso; Ano Letivo; Horário; Frequência escolar.
- 2.3 Cópia frente e verso do documento de identidade.
- 2.4 Comprovante de participação FAMILIAR no programa CadÚnico(copia frente e verso);
- 2.5 Comprovante de renda familiar de até três salários mínimos.
3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
4. Não serão aceitas cartas ou declarações justificando a não entrega dos documentos.
5. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no item 1 deste Capítulo.

IX- DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

As etapas do Processo Seletivo e respectivas condições para habilitação são as constantes das tabelas a seguir:

ETAPA	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
Etapa 01: Prova Objetiva Tipo: Classificatória e eliminatória	1 Estarão habilitados na Etapa 01 e participarão da Etapa 02 os candidatos que não zeraram nenhuma das disciplinas constantes da prova objetiva e obtiverem nota final maior ou igual a 30,00 pontos.
Etapa 02: Comprovação de Pré-Requisitos.	1 Serão inabilitados na Etapa 2 os candidatos: 1.1 Cujos documentos não comprovarem que atendem os pré-requisitos requeridos do Capítulo 3 deste Edital. 1.2 Que não comparecerem no dia determinado no anexo I para a entrega da documentação de comprovação de pré-requisitos.
Etapa 03: a) Comprovação da condição de ser aluno de escola pública; b) Atestar renda familiar de até 3 (três) salários mínimos	1 Não terão o crédito extra em sua nota final da prova objetiva os candidatos: 1.1 Cujos documentos não comprovarem que atendem os pré-requisitos constantes do Capítulo 3 deste Edital e 1.2 Que não entregarem, no dia 06.02.2017 , os documentos que comprovem os pré-requisitos.

1. Classificação dos (as) candidatos(as):
2. Os candidatos serão classificados considerando o somatório algébrico das provas de Português e Matemática por ordem decrescente por curso oferecido. A este somatório serão acrescidos da pontuação socioeconômica conforme CAPITULO VII DA INCLUSÃO SOCIAL.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA DA PROVA OBJETIVA

1. Na hipótese de ocorrer empate entre 2(dois) ou mais candidatos no total de pontos obtidos, levar-se-á em conta os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a. Maior nota na prova de PORTUGUÊS;
 - b. Maior nota na prova de MATEMÁTICA;
 - c. Maior idade.

XI - DA PROVA

1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo objetiva.
2. O tempo de realização da prova será de 3 (três) horas.
3. A prova abrangerá conteúdos programáticos obrigatórios, de acordo com o Anexo 2, e contará com 50 (cinquenta) questões – objetivas tais como:

Disciplinas	Nº de Questões	Valor por questão	Total
Português	25	1,6	40,0
Matemática	25	1,6	40,0
Aluno de Escola Pública	-	10,0	10,0
Atestar renda familiar de até 3 (três) salários mínimos	-	10,0	10,0
Nota Máxima			100,0

4. Cada questão corresponderá uma única resposta correta.

5. A pontuação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Capítulo IX - DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO.
6. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo II deste Edital.
7. O horário e o local de realização da prova serão divulgados no dia definido no Anexo I – Cronograma constante neste Edital.
8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.
 - 8.1 Os e-mails de convocação não têm caráter oficial e são meramente informativos, devendo o(a) candidato(a) acompanhar pelo site http://www.dfococoncursos.com.br/eletronorte_jovem a publicação do respectivo Edital de Convocação.
 - 8.2 A DFOCO não se responsabiliza por convocação através de e-mails não recebidos.
9. A DFOCO convocará para a prova através de correspondência os candidatos inscritos presencialmente
10. O cartão de convocação também poderá ser emitido no site http://www.dfococoncursos.com.br/eletronorte_jovem a partir da data de publicação do Edital de Convocação.
11. O(a) candidato(a) deverá comparecer no local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, Cédula de Identidade ou qualquer outro documento que tenha fotografia do(a) candidato(a), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
12. Os procedimentos constantes da Capa da Prova são parte integrante deste Edital.
13. Não será admitido livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização da prova.
14. Não será permitido a nenhum(a) candidato(a), o ingresso na sala onde deverá realizar sua prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, os quais deverão ser entregues ao fiscal da sala, e recuperados no término da mesma.
 - 14.1 Os telefones celulares deverão ter sua bateria retirada do aparelho.
15. Não será permitida que qualquer candidato(a) realize a prova usando boné, chapéu, boina ou quepe.
16. O(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, bem como só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
17. A prova Objetiva será realizada na cidade de Brasília/DF.
18. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o(a) candidato(a) submetido à identificação especial.
19. O portão de acesso ao local da prova será aberto às 13h30min e fechados às 14h00 horas, impreterivelmente, no horário de Brasília/DF.
20. Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato(a) que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.
21. É vedada a presença, no local das provas, de pessoas não credenciadas pela empresa concursando.
22. **SERÁ ELIMINADO DESTA SELEÇÃO O(A) CANDIDATO(A) QUE:**
 - 22.1- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
 - 22.2 - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou pessoa não autorizada;
 - 22.3 - utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - 22.4 - fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 22.5 - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
 - 22.6 - descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
 - 22.7 - não realizar a prova ou ausentar-se do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
 - 22.8 - deixar de devolver a Prova Objetiva ou de assinar a lista de presença;
 - 22.9 - não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

XII - DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. Ordem de classificação:
 - 1.1 Concorrerão à classificação geral na ocasião da inscrição: todos os(as) candidatos(as) que durante a realização do processo seletivo, não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constituídas deste Edital.
 - 1.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, obedecendo-se o limite de vagas oferecidas neste Edital.
 - 1.3 O resultado do Processo Seletivo de Jovem Aprendiz – Ano 2017 e a convocação para o exame médico admissional, assim como todas as datas referente ao processo, constam no anexo I deste edital, tema sobre o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

XIII - DA ELIMINAÇÃO

1. Será automaticamente eliminado do processo de classificação geral o(a) candidato(a) que:
 - 1.1 Descumprir as regras do Edital;
 - 1.2 Apresentar-se ao local de provas sem os documentos de identificação exigidos neste edital;
 - 1.3 Obter nota zero em qualquer disciplina de qualquer uma das provas;
 - 1.4 For flagrado com intenção de fraudar o processo;
 - 1.5 Faltar com respeito com os fiscais ou qualquer um dos membros da comissão;
 - 1.6 Utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de qualquer meio fraudulento na realização das provas;
 - 1.7 Faltar a uma das etapas do processo seletivo.

XIV - DO EXAME MÉDICO

1. Serão indicados(as) para esta etapa, os(as) candidatos(as) classificados(as) de 1º a 20º lugar de cada curso oferecido, os quais deverão comparecer no definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital na Eletronorte na SCN Qd. 06 – Conj. A, Blocos B e C, entrada Norte 2 – Asa Norte – Brasília/DF.
2. Os(as) candidatos(as) deverão concluir os exames médicos até a data definida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital;
3. Após a conclusão dos exames médicos, os(as) candidatos(as) deverão apresentá-los na Eletronorte, para que seja feita a avaliação médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, informando a situação do(a) candidato(a) em apto(a), inapto(a) ou apto(a) com restrições.
4. O resultado desta etapa será fornecido pessoalmente para o(a) candidato(a), pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Eletronorte até a data definida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital

XV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação do(a) candidato(a) será condicionada a:
 - 1.1 Aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo: prova objetiva, avaliação de inclusão social e exame médico;
 - 1.2 Apresentação de todos os originais dos documentos pessoais: CPF, Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
 - 1.3 Comprovante de Residência (conta de energia, água, telefone, etc);
 - 1.4 O(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá apresentar também: cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia do documento de identificação e cópia do comprovante de residência do responsável;
 - 1.5 Comprovante de renda familiar até 3 (três) salários mínimos;
 - 1.6 A contratação será feita no dia 02/03/2017, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei do Jovem Aprendiz nº 10.097/2000 e Normas Internas da Eletrobras Eletronorte.

XVI – DOS BENEFÍCIOS

1. Bolsa auxílio –50% do salário mínimo
2. Auxílio Transporte
3. Auxílio Lanche
4. Seguro de Vida em grupo
5. 13º salário
6. Férias
7. Encargo Sociais (FGTS, PIS, INSS)

XVII - DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATO(A)

1. Em caso de desistência da vaga, o (a) candidato(a) deverá formalizar imediatamente, por escrito à Eletronorte, quando o(a) mesmo(a) não comparecer na data programada em uma das seguintes etapas: exame médico ou contratação.
2. O não comparecimento do(a) candidato(a) na data, horário e local definidos pela Eletronorte, implicará automaticamente em desistência e exclusão do mesmo do Processo Seletivo.
3. A vaga não preenchida por motivo de desistência será oferecida para o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que se preencha a vaga em questão.

XVIII - DOS RECURSOS

1. Eventuais recursos deverão ser impetrados até 24 (vinte e quatro) horas após a data de divulgação do resultado final do processo seletivo 2017 no site http://www.dfococoncursos.com.br/eletronorte_jovem em área própria.
2. Os recursos serão apreciados pela Empresa Organizadora do Processo Seletivo e os pareceres serão emitidos em até três dias úteis e publicados no site http://www.dfococoncursos.com.br/eletronorte_jovem.
3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados nesta divulgação.
5. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) e de forma individualizada.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, a decisão da Banca Avaliadora é incontestável.
7. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, através do site http://www.dfococoncursos.com.br/eletronorte_jovem no horário das 09h00min às 18h00min, à Empresa Organizadora do Processo Seletivo do Jovem Aprendiz - Ano 2017.
 - 7.1 Nome do(a) candidato(a);
 - 7.2 Número do documento de identidade;
 - 7.3 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 7.4 A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer, submeter-se a atender a todas as disposições contidas neste Edital.
2. A inexatidão e afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, em qualquer de suas etapas, anulando-se todos os atos decorrentes da Inscrição.
3. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital, serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Processo Seletivo Jovem Aprendiz 2017.

DOMINGOS GLORIA ME
PRESIDENTE DA EMPRESA ORGANIZADORA

ANEXO_01

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	31/12/2016
Período de Inscrições	02/01/2017 a 11/01/2017
Publicação das Inscrições Deferidas e convocação para a prova objetiva	16/01/2017
Data da Prova	21/01/2017
Publicação do Gabarito	23/01/2017
Prazo para recursos	23/01/2017 a 26/01/2017
Resultado Final	31/01/2017
Apresentação de documentos	06/02/2017
Exame médico admissional	06/02/2017
Resultado do exame médico	15/02/2017
Reunião com pais dos(as) jovens	23/02/2017
Contratação	02/03/2017

- As datas poderão ser alteradas mediante publicação prévia no site do processo seletivo:
http://www.dfococoncursos.com.br/eletronorte_jovem

ANEXO 2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

CARGO – 001 – CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CARGO -002 - CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

CONTEÚDO DE PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto
- Período e oração
- Infinitivo do verbo
- Vozes do verbo
- Pontuação
- Ortografia: emprego da letra s ou z
- Aposto e Vocativo
- Predicado Verbal e Nominal
- Palavra Parônima
- Classes de Palavras

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2016.

CONTEÚDO DE PROVA DE MATEMÁTICA

- Números Reais
- Potenciação e Radiciação
- Cálculo Algébrico
- Equações do 1º Grau
- Inequações do 1º Grau
- Sistemas de Equações